



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 54/2016**

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 19.274,83 € (DEZANOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, Freguesia de Arroios, e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 504615947, N.I.P.C. 504615947, aqui representada pelo seu Procurador com os poderes indicados no Substabelecimento Senhor Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes com o número de identificação civil 10149834 9ZY2, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/06/2021 e com o contribuinte fiscal número 203755030, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2576-0561-0837, extraída em 19/09/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 25/06/2015, com registo da mesma data, e com o

Substabelecimento de 03/07/2015, com registo da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o “Fornecimento e instalação de cabo de fibra ótica para interligação de diversos Edifícios Municipais na Cidade de Cantanhede”.-----

#### SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovados para o efeito, os esclarecimentos prestados e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 19.274,83 € (dezanove mil duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 5., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

SÉTIMA

-----A conclusão da implementação da solução proposta tem que estar concluída, no prazo máximo de 120 dias seguidos, contados a partir da presente data, tal como se expressa no plano de trabalhos apresentado na proposta da empresa.-----

OITAVA

-----Todos os custos que venham a existir com o aluguer das condutas, utilizadas para a instalação da rede, estão incluídos no valor global a adjudicar, pelo período de três anos, sem qualquer cobrança de outro valor adicional que venha eventualmente a ser necessário no referido período para o mesmo.-----

NONA

-----A solução proposta contempla ainda os custos que venham a existir com um contrato de manutenção, pelo período de três anos, de forma a garantir o normal funcionamento da rede, com reposição do serviço, em caso falha, no dia útil seguinte,

contrato que se iniciará então após a efetivação da implementação da solução proposta.-----

#### DÉCIMA

----- A infraestrutura construída no âmbito do presente procedimento será propriedade do Município de Cantanhede, findo o objeto do mesmo, sem quaisquer custos acrescidos.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A interligação por fibra ótica entre os edifícios, e criada no âmbito do presente concurso, não poderá ser objeto de qualquer limitação de débitos, tempos de utilização, ou volume de tráfego por parte do operador que vier a fornecer e instalar a solução, nem dos operadores que vierem a ceder a utilização das condutas de passagem da rede.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/11 - "Infraestruturas Municipais para a Rede de Dados e Comunicações" e Rúbrica Orçamental 02 07010401 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1540/2016, de 11/07/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/09/2016 sob o número Contrato 96/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 22703, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

### DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:---

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 14/09/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., emitido em 26/08/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Armando Pereira, emitido em 30/08/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jérémie Jean Bonnin, emitido em 26/08/2016.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 4), em 18/07/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 07/09/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 30 de maio de 2016.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 14/09/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em Regime de Substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 29 de setembro de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.,

Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em Regime de Substituição,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----